

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014-SEMEC

4º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITENS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SÍ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, nesta cidade, neste ato representado pela Exm^a. Sra. Dra. **Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Avenida Doutor Freitas, Nº. 743-B, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.094.409/0001-66**, neste ato representada por sua sócia/administradora **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº. 03497145802-DETRAN/PA e do **CPF nº. 528.783.682-15**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, em consonância com as disposições previstas no **PROCESSO Nº 10312/2016-SEMEC** e do Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão de um veículo objeto do Contrato Nº. 110/2014-SEMEC, cujo objeto é a locação de veículos automotores fixos e eventuais sem motorista e sem combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do presente instrumento contratual um veículo automotor Chevrolet Celta de Placas OTK-8653 objeto do instrumento contratual, conforme Memorando Nº. 0062/2016-ESG/TRANSPORTES, de 04 de abril de 2016, em anexo ao Processo Nº 10312/2016-SEMEC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO

A Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação referente ao pagamento do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC, deverá ser anulada parcialmente no valor de R\$ 8.824,00 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referente a supressão de um veículo automotor durante os meses de maio a dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais condições e cláusulas do contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém, 03 de maio de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Carin Wendra Cardoso Costa
OK Locadora de Veículos LTDA EPP

Testemunhas:

1- _____

2- _____